# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 21 de março de 2023 | Ano IX | Edição nº 1395B | Página 1 de 7


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 45.353.299/0001-04**
**Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP**
**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**
www.guara.sp.gov.br


**CHAMADA PÚBLICA DA V FEIRA DO LIVRO Nº002/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Em vista dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.° 2011, de 19 de abril de 2022 que *"Dispõe sobre a criação do cheque livro aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências" (Alterada pela lei nº 2.016 de 03 de maio de 2022),* que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA** para seleção dos expositores para a V Feira do Livro de Guará, que acontecerá no período de **3 a 7 de maio de 2023, das 08:00 às 22:00 horas,** na Praça 9 de Julho (Praça Matriz) de Guará-SP.

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guará, a **CHAMADA PÚBLICA DA V FEIRA DO LIVRO DE GUARÁ Nº002/2023,** visando a seleção de editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominado **V FEIRA DO LIVRO DE GUARÁ,** que acontecerá no período de **3 a 7/5/2023, das 08:00 às 22:00 horas,** na Praça 9 de Julho (Praça Matriz), localizado no Município de Guará, Estado de São Paulo.

2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da **V FEIRA DO LIVRO DE GUARÁ** as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento

3. Serão disponibilizados **06 (seis)** estandes para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins, com aproximadamente 5 (cinco) metros quadrados, cada estande.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 45.353.299/0001-04**
**Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP**
**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**
www.guara.sp.gov.br


4. A exploração dos estandes na **V FEIRA DO LIVRO DE GUARÁ** dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Guará e será regida pelas normas contidas na Lei Municipal n.° 4.464, de 03 de março de 2022 e no Decreto 4.090, de 03 de março de 2022.

5. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, até as **09:00 horas do dia 31 de março de 2023,** inclusive, entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Campo Sales nº 460, Centro, na cidade de Guará, Estado de São Paulo, envelope fechado contendo a documentação abaixo e deverá constar os seguintes dizeres em sua face externa.

ENVELOPE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023
DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL
TELEFONE/FAX
E-MAIL

5.1. No caso de Pessoa Jurídica, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo previsto no **ANEXO I** do edital;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo da atividade;

c) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;

d) Cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;

e) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 45.353.299/0001-04**
**Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP**
**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**
www.guara.sp.gov.br


f) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR). **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

6. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais, em cópia autenticada por funcionário da Administração Pública Municipal.

7. A Comissão Executora e Coordenadora da V Feira do Livro de Guará, designada pela Portaria n.° 14.479, de 13 de fevereiro de 2023, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado do certame até o dia **3 de abril de 2023,** no site da Prefeitura Municipal de Guará (www.guara.sp.gov.br ) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guará/SP.

8. Serão selecionados, no máximo, **06 (seis)** expositores, e cada expositor poderá utilizar-se de **(01) um** único estande.

9. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de empregados para atendimento ao público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 45.353.299/0001-04**
**Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP**
**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**
www.guara.sp.gov.br


10. Na hipótese de se habilitarem mais de **06 (seis)** expositores, a escolha dos contemplados dar-se-á por sorteio público a ser realizado no dia **3 de abril de 2023,** às **9:00 horas,** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Campo Sales nº 460, Centro, na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

11. Na mesma data e horários fixados no item 10 supra será realizado o sorteio para a atribuição da localização dos estandes aos expositores habilitados.

12. Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados.

13. A cessão pelo uso dos estandes será gratuita.

14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Comissão Municipal de Licitação;

15. Fica reservada a Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento.

15. Fica eleito o Foro da cidade de Guará/SP, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Guará, 21 de março de 2023

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 45.353.299/0001-04**
**Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP**
**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**
www.guara.sp.gov.br


**ANEXO I**

**V FEIRA DO LIVRO DE GUARÁ**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Responsável: | | | |
| RG: | CPF: | | |
| Pessoa Jurídica: | | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual | | |
| End. Residencial Completo: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |
| E-mail: | | | |
| Ramo de Atividade | | | |

**Requeiro a inscrição da empresa e/ou pessoa física acima identificada para participar da V Feira do Livro de Guará, na cidade de Guará, São Paulo.**

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Representante Legal

R.G n.º_____

CPF/MF n.º_____

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ: 45.353.299/0001-04**
**Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guará - SP**
**Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033**
www.guara.sp.gov.br


**(Observação: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope de documentos).**

Nome / Razão Social: .....
Endereço: .....
Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....
Telefone: ..... Fax: .....
CPF/MF / CNPJ N.º ..... RG / Inscrição Estadual: .....
E-mail: .....

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A
PREFEITURA DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188 – CENTRO
A/C – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUARÁ – SP.

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA DA V FEIRA DO LIVRO Nº002/2023**

Atendendo as formalidades constantes do Edital Completo da Chamada Pública n.º002/2023, da Prefeitura de Guará, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**(Observação: anexar no envelope de documentação)**

6